

Como ficam as leis de trânsito em tempos de coronavírus?

PÁGINAS 16

RUAS VAZIAS



As medidas de isolamento social para prevenir a contaminação pelo coronavírus criaram um cenário totalmente inimaginável há poucas semanas atrás. Ruas vazias e lares preenchidos. Um esforço coletivo jamais visto na história. E tudo ainda parece pouco diante da pandemia que se agiganta.

Todavia, o minúsculo inimigo invisível que fez parar o mundo, também proporciona momentos de reflexão preciosos que, certamente, farão a diferença daqui para frente. Nada será como antes e, com certeza, devemos mudar para melhor! (Palavra do Presidente - Pág. 3 e Artigo de JRD - Pág 5).



EDITORIAL

CORONAVÍRUS X TRÂNSITO

Estamos vivendo um momento sem precedentes na história. O avanço da pandemia causada pelo coronavírus trouxe consigo uma crise econômica de escala global. As principais bolsas de valores do mundo acumulam quedas superiores a 20% desde o início do ano. Dados divulgados pela Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) apontam uma possível perda de US\$ 2 trilhões para a economia global devido à paralisação econômica causada pelo vírus.

No último levantamento divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 24 de março, o total de casos confirmados para o coronavírus no mundo somava 416.686, com quase 19 mil mortes até a data. Países de primeiro mundo como Itália

e Espanha já ultrapassavam a China em número de óbitos pela doença. Enquanto até mesmo os Estados Unidos já registravam mais casos do que o próprio país asiático, onde teve início o surto, tornando-se o mais novo epicentro da epidemia, com 81.488 casos registrados.

No Brasil, até o fechamento desta edição, no dia 27 de março, já existiam 2.915 casos confirmados, com 77 mortes pela doença, implicando em um índice de letalidade de 2,7%. Governos e população divididos sobre quais atitudes tomar para achatá-la curva de avanço do contágio para que o Sistema de Saúde não entre em colapso, mas também não prejudique tanto a economia.

A imprensa não tem outro assunto. As conversas e postagens nas Redes Sociais só

abordam este mesmo tema. Patrões e empregados tentam chegar a um acordo para que se preservem os empregos, sem perder a saúde. E existe um esforço conjunto em prol da preservação da vida, em um cenário de incerteza e desespero nunca visto na história.

Diante de todos estes fatos, porém, uma questão não sai das mentes de quem se preocupa com a realidade do trânsito no nosso país. E se a segurança viária fosse tratada com a mesma seriedade e preocupação que esta pandemia? Sem desmerecer a situação gravíssima que es-

tamos vivendo, não há como não pensar nos números da tragédia que assola as nossas estradas e são simplesmente ignorados pela maioria, inclusive pelos nossos governantes.

Para se ter uma ideia, somente em 2019, cerca de 40 mil brasileiros perderam a vida no trânsito, uma média de 109 mortes a cada dia, que não ganha destaque nos jornais, não comove a maioria das pessoas e passa despercebido, mesmo com o prejuízo econômico que provoca e o impacto que gera no SUS.

É importante destacar

que esta reflexão não tem por objetivo menosprezar todas as ações necessárias feitas em prol da contenção do avanço do coronavírus, mas sim, nos faz desejar que, um dia, as vidas perdidas no trânsito recebam a mesma atenção que esta pandemia e que possamos, finalmente, diminuir a curva da morte no trânsito até zerá-la. Temos certeza de que somos capazes porque juntos somos mais fortes! Que toda a tristeza trazida pelo coronavírus sirva para nos mostrar que é possível sim pensar no bem coletivo e fazer a diferença em prol da vida!

NOTAS E
FLAGRANTES

Por Ellen Bruehmueller
contato@monatran.org.br



O Monatran

Jornal do MONATRAN -
Movimento Nacional de Educação no Trânsito
Sede Nacional: Av. Hercílio Luz, 639 Conj. 911
Centro - Florianópolis / Santa Catarina - CEP 88020-000
Fone: (48) 3223-4920 / 3204-9478
E-mail: jornal@monatran.org.br
Site: www.monatran.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente:

Roberto Alvarez Bentes de Sá

Diretores:

Maria Terezinha Alves

Sergio Carlos Boabaid

Jorge Castro Reis Filho

Francisco José Mattos Mibielli

Presidente do Conselho Deliberativo

Alaor Francisco Tissot

Jornalista Responsável e diagramador:

Rogério Junkes

Registro Profissional nº 775 - DRT

Redatora:

Ellen Bruehmueller - Registro Profissional nº 139/MS - DRT

Distribuição: Gratuita

Os artigos e matérias publicados neste jornal são de exclusiva responsabilidade dos autores que os assinam, não refletindo necessariamente o pensamento da direção do MONATRAN ou do editor.



RUAS VAZIAS

As medidas de isolamento social para prevenir a contaminação pelo coronavírus fizeram com que o trânsito em algumas das maiores cidades brasileiras caísse quase pela metade nas duas últimas semanas.

Levantamento feito pela Folha com base em dados da TomTom, empresa da área de tecnologia de localização, mostrou redução significativa do tráfego de veículos em 9 capitais. Foram analisados os números de São Paulo, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba e Brasília.

QUASE METADE

A diminuição média do trânsito de 17 a 30 março deste ano em relação ao mesmo período de 2019 variou de 43%, em Fortaleza, a 62%, no Rio e em São Paulo.

Levantamento feito pelo Núcleo Jornalismo com dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do aplicativo Waze chegou a conclusão semelhante.



INIMAGINÁVEL



FAKE NEWS

Uma mensagem que circula nas redes sociais com o intuito de confundir os cidadãos afirma que com a mudança do sistema de identificação dos veículos, o novo modelo de placa passa a ser do proprietário e não do veículo registrado. O texto é falso e não deve ser compartilhado.

As placas veiculares do modelo Mercosul, assim como as antigas, pertencem ao veículo e permanecem com ele até o fim de sua vida útil.

Em alguns estados norte-americanos, quando o proprietário adquire um novo veículo, ele pode tirar a placa do anterior e colocar no atual, mediante o pagamento de uma taxa. No Brasil, isso não acontece.

#FICAADICA

Sempre que receber esse tipo de mensagem é necessário verificar a informação em sites confiáveis. Outra dica é ficar atento aos erros ortográficos, pois geralmente as mensagens falsas contêm erros de português e de digitação. Lamentavelmente, as pessoas de má-fé se aproveitam do poder da internet para divulgar informações equivocadas e mentirosas. Por isso, não se esqueça, antes de compartilhar mensagens que recebemos via redes sociais, devemos sempre verificar a veracidade antes de repassar.

Até poucos dias, tínhamos uma pauta completamente diferente para a nossa edição 123 do Jornal O Monatran. Já no início do mês de março, até planejávamos falar da pandemia ignorada que são os acidentes de trânsito no Brasil, mas não tínhamos a mínima noção do que estaríamos vivendo hoje (dia 23 de março de 2020). O inimaginável aconteceu.

Cidades fantasmas, famílias isoladas e a incerteza do futuro bem presente no cotidiano de todos nós. Dados alarmantes chegam a toda hora em nossas casas, seja pela televisão, pelo rádio, pelas redes sociais ou pela nossa busca incessante por informação na internet.

A imagem do gráfico que mostra a curva do avanço do Coronavírus – COVID 19 no Brasil e no mundo chega a dar um frio na espinha. Por vezes, os olhos ficam marejados, engolimos seco mas, como adultos que somos, tentamos disfarçar nossa aflição com o objetivo de poupar as crianças e idosos de nossas preocupações mais profundas.

Nesse momento, até os mais céticos já começam a “dar o braço a torcer”. Discussões acaloradas sobre o partido A, B ou C já não fazem nenhum sentido. Ainda, até os mais tolerantes e apaziguadores, decidem se tornar arautos da mensagem de conscientização daqueles que ainda têm dúvidas se devem mesmo ficar em casa.

Um esforço coletivo jamais visto na história. Empresas fechando as portas, apesar das muitas contas a pagar. Governos tomando medidas, para muitos, impopulares, em pleno ano de eleição. Amigos e familiares se distanciando a fim de desacelerar o

contágio. E tudo ainda parece pouco diante da pandemia que se agiganta.

Todavia, o minúsculo inimigo invisível que fez parar o mundo, também proporciona momentos de reflexão preciosos que, certamente, farão a diferença daqui para frente. Parece que a partir de agora, todos têm (ou, pelo menos, a maioria) a consciência de que estamos todos interligados.

Que quando uma família perde alguém, morremos todos um pouquinho. Sentimos na carne a dor do outro e isso nos faz redobrar os cuidados com a higiene e com qualquer tipo de exposição, por mais essencial que seja, mas também nos fez enxergar a beleza das coisas mais simples, priorizar o que de fato vale ser colocado em primeiro lugar.

E, assim, seguimos firmes na esperança de que tudo isso vai passar. E, finalmente, quando estiver tudo bem, nada será como antes. Esperamos, do fundo da alma, que este momento tão desafiador nos ensine lições eternas, que sejam levadas para as ações mais rotineiras da vida. Desde o não desperdício dos alimentos, até a gentileza no trânsito. Que a consciência de cada um aprenda, de uma vez por todas, que estamos aqui só de passagem. E que, nessa vida, não adianta correr, que não vale a pena desrespeitar as regras, que o bem de todos é melhor do que qualquer conquista individual.

E que possamos seguir a vida mais leve, mais devagar... que possamos prestar mais atenção na paisagem. E que, daqui a alguns anos, ao olharmos para trás, nossos olhos fiquem marejados de alegria por ter a certeza de que fizemos valer a pena!

#fiqueemcasa

Andre Borges / Agência Brasil



Detran-SC inicia licenciamento de veículos em formato digital antes do previsto

O Detran de Santa Catarina passou a emitir, a partir do dia 17 de março, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio eletrônico (CRLV-e) online.

Conforme o órgão, a nova funcionalidade já estava prevista para este ano, mas foi antecipada como parte do conjunto de ações do governo de SC para evitar a propagação do coronavírus no Estado.

O proprietário que também quiser ter o documento físico poderá realizar a impressão em qualquer equipamento em papel A4.

Assim que confirmado o pagamento do IPVA e do licenciamento, o novo documento estará disponível e poderá ser emitido no portal Detran Digital, nas Ciretrons e no aplicativo Carteira Digital de Trânsito, disponível

no Google Play e App Store.

A nova funcionalidade evita a obrigatoriedade da retirada presencial do documento impresso junto a uma Ciretran ou despachante. Agora é possível a impressão do CRLV em uma folha de papel A4 comum, garantindo maior comodidade para a população. A autenticidade do documento, tanto na versão eletrônica quanto em meio físico será aferida pela fiscalização por meio de QRCode.

Em 2019, o Detran-SC expediu mais de 2 milhões de licenciamentos. De acordo com o órgão, a implementação da medida importará numa importante redução da demanda presencial no órgão de trânsito, contribuindo para a diminuição dos riscos de transmissão do coronavírus.

CORONAVÍRUS: Governo suspende pontos de pesagem em rodovias federais

Intenção é evitar retenções e pontos de contato entre os profissionais do transporte de cargas. Medida é temporária.

O Ministério da Infraestrutura, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vai suspender as atividades dos postos com balanças de pesagem nas rodovias federais devido aos cuidados e prevenção ao coronavírus.

A medida vale para as rodovias administradas pelo DNIT e pelas concessionárias privadas. A Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), assim como entidades representativas do transporte de cargas, já foram comunicadas.

Segundo o ministro Tarcísio Gomes de Freitas, o foco principal da medida é evitar um maior tempo de retenção e de contato entre profissionais do transporte de cargas. O Governo também prepara, junto a entidades que representam o setor, uma série de medidas de orientação e de triagem em pontos estratégicos dos principais corredores logísticos do país.

“É uma medida objetiva no sentido de garantir uma maior proteção ao profissional

de transportes. Temos a missão de garantir o abastecimento e a circulação de bens no país e, para isso, precisamos cuidar destes profissionais, evitando ao máximo esse tipo de contato. A fiscalização se dará no momento do embarque”, explicou Tarcísio.

Serviços essenciais

Após a primeira reunião do Conselho Nacional de Secretários de Transportes, Governo Federal e estados concordaram em garantir a livre circulação do transporte de cargas em rodovias. Para isso, decretos estaduais que suspendem atividades econômicas estão sendo ajustados para garantir serviços essenciais ao setor, como borracharias, oficinas e pontos de alimentação nas rodovias.

Espírito Santo, Alagoas e Maranhão já editaram novos decretos, que foram adequados à deliberação do colegiado.

As informações são da Assessoria Especial de Comunicação do Ministério da Infraestrutura.

PRF prorroga prazos de recursos contra multas e oferece serviços pela internet

À distância, usuários podem apresentar recursos, indicar condutor que cometeu infrações, imprimir boletos e registrar acidentes sem vítimas, entre outros serviços

Como uma medida para evitar que as pessoas se exponham ao risco de contaminação pelo coronavírus, a PRF divulgou serviços que podem ser feitos à distância e também prorrogou de 30 para 90 dias todos os prazos relacionados ao processamento de multas aplicadas pela instituição. Os prazos se referem a serviços como apresentação de defesa de autuação, interposição de recurso, identificação de condutor infrator e regularização de veículos com documentação retida, entre outros.

A medida já está em vigor e foi motivada pela pandemia do novo coronavírus. As novas datas são válidas para os prazos com vencimento após 13 de março deste ano.

Envio das notificações

De acordo com a PRF, as novas notificações serão emitidas com o novo prazo, enquanto durarem as ações de contenção relativas à pandemia.

“O prazo para apresentar um veículo regularizado após uma autuação da PRF, que era de cinco dias, passa também para 90 dias”. Segundo a instituição, somente após esse prazo a “PRF poderá autuar o proprietário por desobediência, infração de trânsito de natureza grave”.

Uma parte significativa dos serviços administrativos prestados pela PRF está disponível a distância. Usuários podem apresentar recursos, indicar condutor que cometeu infrações, imprimir boletos e registrar acidentes sem vítimas, por exemplo, através da internet e dos Correios.

Eventuais recursos de infrações de trânsito, por exemplo, podem ser enviados pelos Correios. As instruções básicas e o formulário de recurso estão disponíveis em <https://portal.prf.gov.br/multas-e-infracoes/recursos>.

O mesmo vale para a indicação de condutor infrator (https://portal.prf.gov.br/multas-e-infracoes/copy_of_recursos), pedido de conversão de infrações leves ou médias em advertências (<https://portal.prf.gov.br/multas-e-infracoes/pedido-de-advertencia-1>), consultas e pagamentos de multas (<https://portal.prf.gov.br/multas-e-infracoes/consulta-de-multas-nada-consta>), entre outros serviços.

A maioria dos acidentes sem vítimas em rodovias federais pode ser registrada diretamente pelos envolvidos, pela internet, em <https://www.prf.gov.br/declarante>. Neste endereço, o usuário tem acesso a uma lista de perguntas frequentes sobre o assunto.

Boletins de acidentes já atendidos pelas equipes da PRF também podem ser impressos através da internet. As instruções estão acessíveis em <https://portal.prf.gov.br/atendimento-a-acidentes/CopiaBAT>.

Contato

Se, mesmo após acessar o portal da PRF, ainda restar alguma dúvida adicional, o usuário no Paraná pode usar os seguintes e-mails para contato: atendimento.multa.prf@prf.gov.br (assuntos relativos a infrações de trânsito e defesa prévia); jari.prf@prf.gov.br (recursos de multas); npfp.prf@prf.gov.br (acidentes de trânsito); gestao.patios.prf@prf.gov.br (leilão de veículos). O telefone geral de atendimento administrativo da Sede da Superintendência da PRF no estado é o (41) 3535-1900, disponível das 8 às 16 horas, de segunda à sexta-feira. Para outros estados, clique aqui.

Já o telefone para situações de emergência em rodovias federais é o 191, que funciona 24 horas por dia em todo o país.



JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DIAS*

“As Pessoas Ficaram em Casa”

Estimados leitores e leitoras, mais do que nunca é preciso ter esperança, viver à vida como o timoneiro que atravessa com seu barco no meio da tempestade, firme, esperançoso pois sabe, que lá adiante o Astro Sol o espera radiante. Permitam-me deixar de lado, por enquanto, os temas comuns desta coluna, pois a realidade atual se impõe a qualquer outro tema. Uma vez que de repente, como num passe de mágica tudo ficou pequeno perante a sobrevivência, o amor ao próximo e a solidariedade.

As pessoas isoladas passam a fazer, cada uma a seu tempo, uma viagem aos recônditos da alma e talvez se deparem com os valores perdidos no transitório mundo em que se vive.

Para se compreender tudo o que se passa e suavizar o necessário isolamento social sugiro que leiam o poema a seguir de Kathleen O’Meara: “**And People Stayed Home,**” “**E as Pessoas Ficaram em Casa**”, escrito em **1869**.

Ao ler este poema é impossível não se emocionar e se perguntar o que levou sua autora, há 151 anos atrás, prognosticar o que acontece agora. A humanidade já passou por inúmeras epidemias, que levaram à morte milhares de pessoas. Será baseada em alguma destas ou ao fato de alguns pensadores, artistas e cientistas, serem portadores de capacidades especiais que os tornam atemporais?

Kathleen, conhecida também por seu pseudônimo Grace Ramsay, nasceu na cidade de Dublin em 1839 e viveu até 1888, final da chamada era vitoriana. Logo após o nascimento sua família emigrou para a França. Kathleen morou em Paris e nunca mais retornou para a Irlanda. Escritora e biógrafa, foi correspondente em Paris da prestigiosa revista católica britânica, *The Tablet*. O periódico *Irish Monthly* publicou inúmeros de seus trabalhos. Escreveu vários romances, e os temas religiosos e sociais eram uma constante.

Que esta mensagem de esperança ajude a iluminar esses dias e que em breve possamos abraçar uns aos outros, viver em Paz e transitar por esse Novo Mundo que nos aguarda. Saúde, Paz e Esperança!!!

“**And People Stayed Home**”

E as Pessoas Ficaram em Casa

Kathleen O’Meara - 1869.

*E as pessoas ficaram em casa.
E leram livros e ouviram música
E descansaram e fizeram exercícios
E fizeram arte e jogaram
E aprenderam novas maneiras de ser*

E pararam

E ouviram mais fundo

Alguém meditou

Alguém rezava

Alguém dançava

Alguém conheceu a sua própria sombra

E as pessoas começaram a pensar de forma diferente.

E as pessoas curaram.

E na ausência de gente que vivia

De maneiras ignorante

Perigosa, perigosos.

Sem sentido e sem coração,

Até a terra começou a curar

E quando o perigo acabou

E as pessoas se encontraram

Elas ficaram tristes pelos mortos.

E fizeram novas escolhas

E sonharam com novas visões

E criaram novas maneiras de viver

E curaram completamente a terra

Assim como elas estavam curados.

* Doutor em Ciências Humanas e Mestre em História Econômica pela USP, criou e coordenou o Programa PARE do Ministério dos Transportes, foi Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, Secretário-Executivo do Gerat da Casa Civil da Presidência da República, Doutor Honoris Causa pela Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis – Cesusc, Two Flags Post – Publisher & Editor-in-Chief.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 1997)



CONSTITUI INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

Art. 238. Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa e apreensão do veículo;
Medida administrativa - remoção do veículo.

CORONAVÍRUS: Contran complementa norma sobre notificação de autuação e de penalidade

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicou no último dia 27 no Diário Oficial da União (DOU), a Deliberação 186 que dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de autuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185.

O objetivo, segundo o Contran, é disciplinar o procedimento de expedição de notificações de autuação e de imposição de penalidade.

Entenda o que diz a Deliberação 185 que interrompe prazos de processos administrativos

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

De acordo com a norma, enquanto durar a interrupção dos prazos processuais mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, a expedição das notificações de autuação deverá acontecer da seguinte forma:

I – para cumprimento do prazo máximo de trinta dias, a expedição da notificação da autuação deve ocorrer apenas com sua inclusão em sistema informatizado do órgão autuador, sem remessa ao proprietário do veículo;

II – tão logo seja revogada a Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a autoridade de trânsito

deverá providenciar o envio das notificações de autuação, decorrentes de infrações praticadas a partir de 20 de março de 2020, contendo a data de término da apresentação de defesa da autuação e de indicação do condutor infrator.

As infrações praticadas entre 26 de fevereiro de 2020 e 19 de março de 2020, e que ainda não foram expedidas também deverão seguir esses mesmos critérios.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ainda conforme a Deliberação, a imposição de penalidade somente poderá ser expedida após o encerramento do prazo destinado à defesa da autuação e à indicação do condutor

infrator, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020.

Julyver Modesto, que é especialista em legislação de trânsito, explica que, como estão interrompidos os prazos de defesa, indicação de condutor infrator e de recurso, de nada adiantaria expedir as notificações neste período.

“A Deliberação 186, diz ainda, que a Notificação de penalidade não deve ser expedida por enquanto, por critério lógico, já que o prazo para defesa está interrompido”, complementa.

A Deliberação entrou em vigor, no dia 27 de março, na data de sua publicação e é válida em todo território nacional.

Contran amplia vencimento do processo de habilitação e interrompe prazos de processos administrativos

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicou no dia 20 de março no Diário Oficial da União (DOU), a Deliberação 185 que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

O objetivo, segundo o Contran, é adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO

De acordo com a Deliberação, o prazo para que o processo de habilitação do candidato perma-

neça ativo no órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que é de 12 (doze) meses, fica ampliado para 18 (dezoito) meses, inclusive para os processos administrativos em trâmite.

PRAZOS INTERROMPIDOS

Já, para alguns processos administrativos, os prazos foram interrompidos, são os casos de apresentação de: defesa da autuação, recursos de multa, defesa processual, recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação da CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Ainda, conforme o Contran, fica interrompido, por tempo indeterminado, o prazo para identificação do condutor infrator, inclusive nos processos administrativos em



trâmite.

FISCALIZAÇÃO E VENCIMENTO DA CNH

O Contran deliberou também sobre os prazos para fins de fiscalização e determinou a interrupção, por tempo de indeterminado:

- para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19/02/2020;

- para prazos relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados;

- para que o condutor possa dirigir veículo com validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD) vencida desde 19/02/2020

A Deliberação entrou em vigor no último dia 20, na data de sua publicação e é válida em todo território nacional.



VICENTE MENDONÇA DE VARGAS PINTO*

Interrupções dos prazos das multas de trânsito diante do COVID-19 pelo Contran

Caros leitores, escrevo este pequeno artigo num dos momentos mais difíceis pelos quais já passamos, quando a pandemia do Corona vírus se espalha pelo mundo e faz as primeiras vítimas no nosso país.

Frente a propagação da doença, o governo brasileiro adotou medidas de quarentena aos cidadãos, na tentativa de diminuir os riscos de contágio.

Diante do fechamento dos órgãos de trânsito, e das medidas de isolamento social, como ficariam os condutores que precisassem renovar suas carteiras de motorista, transferirem veículos ou registrarem veículos novos, enviarem seus recursos, ou ainda, transferirem multas de trânsito; o prejuízo seria inevitável.

Assim, em 20/02/2020 o CONTRAN publicou a Deliberação n.º 185, estabelecendo regras emergenciais para a ampliação ou interrupção dos prazos de procedimentos e processos junto aos DETRANS estaduais, determinando em síntese:

- Interromper por tempo indeterminado a aplicação de multa para quem é flagrado dirigindo com a Carteira de Motorista ou a Permissão para Dirigir vencida desde

19/02/2020, prevista no art. 162, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro;

- Interromper por tempo indeterminado a aplicação de multa para quem não transferiu a propriedade de veículo adquirido desde 19/02/2020, prevista no art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro;
- Interromper por tempo indeterminado aplicação de multa para quem não registra e licencia veículo novo, sendo permitida a circulação apenas dentro do município que será registrado o veículo, desde que, portando a nota fiscal de compra, válida na data da publicação da deliberação (adquiridos a partir de 04/03/2020);
- Interromper por tempo indeterminado o prazo para apresentação de condutor infrator, previsto no art. 257, § 7º, do Código de Trânsito Brasileiro, com vencimento a partir de 20/03/2020;
- Interromper por tempo indeterminado o prazo para apresentação de defesas e recursos de multa, com vencimento a partir de 20/03/2020;
- Ampliação de 12 para 18 meses o prazo para a conclusão dos processos de habilitação abertos.

Ressalvo que a “interrupção” traz o reinício dos prazos do zero, diferente da “suspensão” (apenas para efeito de comparação) na qual os prazos seguem de onde pararam.

Ainda, o DETRAN/RS [e vários outros] determinou a suspensão das atividades dos Centros de Formação de Condutores – CFC, e, dos Centros de Registros de Veículos Automotores – CRVA, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, por 15 dias, podendo prorrogar tal prazo, priorizando sempre o atendimento por telefone (Disque-Detran – Segunda a Sexta, das 08h às 20h – 0800-905-5555), Canal Fale Conosco ou redes sociais.

Mas atenção caros leitores, fiquem atentos com as “fake news”, mesmo diante da ameaça do Coronavírus os DETRANs seguem funcionando, a fiscalização de trânsito segue ocorrendo, as multas continuam sendo emitidas, e os infratores penalizados; ou seja, nada mudou.

Por fim, agradeço a leitura, e lembrem-se, um trânsito seguro depende do esforço de todos nós.

* Vicente Mendonça de Vargas Pinto é especialista em Processo Administrativo de Trânsito e Processo Judicial voltado para demandas de trânsito.

Tendências para mobilidade urbana e segurança até 2030

Recentemente, a Organização das Nações Unidas (ONU) fez um alerta de que o trânsito mata, por dia, cerca de 3.700 pessoas no mundo. Um número alarmante, que expressa a importância de discutir ações sobre trânsito e mobilidade urbana com foco em segurança.

Durante a 3ª Conferência Ministerial Global em Segurança Viária, em Estocolmo, no mês passado, lideranças de 80 países discutiram as Metas Globais até 2030 para segurança em mobilidade, destacando os seguintes pontos para orientar os esforços dos governos:

- Gerenciamento de segurança rodoviária;
- Estradas e mobilidade mais seguras;
- Veículos mais seguros;
- Usuários mais seguros (inclui fatores como mudanças climáticas, saúde, igualdade, pobreza e direitos humanos);



- Resposta pós-acidente.

A conferência evidenciou também a importância da colaboração entre sociedade e lideranças mundiais para alcançar um trânsito mais sustentável.

O MOB1.CLUB, novo parceiro do Portal do Trânsito, acredita que a colaboração é uma das chaves para uma mobilidade urbana mais segura, inclusiva e eficiente.

Para isso, é fundamental engajar partes interessadas nas tomadas de decisões: cidadãos, empresas e governos. Todos em busca de mudanças que causem impacto social.

Na próxima década, o Mobi-

lity Futures, estudo realizado por 53 dos maiores especialistas em mobilidade do mundo, prevê que haverá ascensão da economia compartilhada.

A transição, que já vem acontecendo no Brasil com a chegada de aplicativos como a Uber e o 99 POP, também será impulsionada pela multimodalidade, pelos avanços na tecnologia de veículos autônomos e pelo envelhecimento da população.

Além de carros, as vias deverão estar preparadas para transportes mais ecológicos, que representarão 49% dos percursos realizados, dentre eles: transporte público, ciclismo e caminhada.

Pensando nesta mobilidade colaborativa e sustentável que envolve muitas transformações é que o MOB1.CLUB e o Portal do Trânsito uniram-se, na busca de educar e informar sobre o tema.

O que é o MOB1.CLUB?

O MOB1.CLUB é uma comunidade colaborativa empenhada em conectar pessoas que buscam facilitar o deslocamento nas cidades.

O Clube é gratuito e para participar basta cadastrar-se com e-mail ou redes sociais. Por lá, os assuntos são variados, e envolvem conteúdos sobre carros, bicicletas, transporte público, tecnologia, segurança e muito mais!

A participação em grupos garante conteúdo especial produzido por Experts em Mobilidade, como o Grupo do Portal do Trânsito: “CNH: Tudo Que Você Precisa Saber”, que fala

exclusivamente sobre regras de trânsito e Carteira Nacional de Habilitação. No grupo, além de conteúdos gratuitos sobre o universo automotivo, mecânica, ciclismo, auto-escolas, legislação entre outros, o usuário pode fazer perguntas, tirar dúvidas, indicar produtos e serviços e trocar experiências com outros leitores e autores.

Pensando nos profissionais de mobilidade urbana, a plataforma conta com uma área voltada à educação, na qual é possível vender ou comprar Cursos sobre mobilidade, E-books e Fóruns por assinatura.

Essa parceria acredita no engajamento e na colaboração entre os usuários para um trânsito mais eficiente e uma vida mais segura e feliz. Encontre pessoas com os mesmos interesses que o seu, aprenda e ensine sobre mobilidade. Participe do MOB1. CLUB!

Pesquisa diz que maior escolaridade pode refletir positivamente no trânsito

Pessoas com ensino superior apresentam maior percepção quanto à imprudência como causa de acidentes e sobre aspectos relacionados à aplicação de multas

A pesquisa realizada pela Paraná Pesquisa para a Abeetrans (Associação Brasileira das Empresas de Engenharia de Trânsito) mostra que quanto maior o grau de instrução do entrevistado, maior tende a ser a sua percepção quanto à imprudência do motorista como principal causa de acidentes no trânsito. Os resultados revelam também que pessoas com ensino superior demonstram ser mais cientes sobre os limites de velocidade nas vias e sobre questões específicas relacionadas à aplicação de multas por radares.

Realizada em meados de 2019 no Distrito Federal e em sete capitais brasileiras – Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo –, a pesquisa englobou 3.227 motoristas e o mesmo número de pedestres, de ambos os sexos, com mais de 18 anos, que responderam a questões relacionadas ao trânsito, como as principais causas de acidentes, comportamento seguro e conhecimentos específicos quanto ao funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica e limites de velocidade, entre outros.

Causa de acidentes

Foi perguntado aos entrevistados quais as principais causas de acidentes de trânsito, podendo ser assinalado mais de um motivo. A pesquisa apontou a imprudência do motorista como principal fator, seja entre motoristas ou pedestres, em todas as cidades pesquisadas.

No entanto, foi constatado que essa percepção é maior de acordo com o grau de escolaridade. A imprudência foi apontada entre 55% dos entrevistados com ensino superior, 47,2% com ensino médio e 43,1% com ensino fundamental.

Limites de velocidade

Entre os motoristas das oito cidades pesquisadas, a maioria alegou estar ciente dos limites de velocidade nas vias públicas: 59,3% dizem conhecer e 37,5% dizem conhecer bem, contra 1,7% que alega não conhecer estes limites. 32,2% de todos os participantes com ensino superior afirmaram conhecer bem os limites de velocidades, contrastando com 23,8% com ensino médio e 16,2% com ensino fundamental.

Na pesquisa com os pedestres os números impressionam negativamente: 27,2% afirmaram desconhecer a velocidade máxima permitida nas vias de seus municípios. Quanto ao grau de escolaridade, os pedestres que desconhecem os limites de velocidade representam 17,7% dos que têm ensino superior, 25,3% com ensino médio e 35,1% com ensino fundamental.

Sobre multas

Os entrevistados com maior grau de

instrução demonstraram ser mais bem informados quanto às questões relacionadas a multas. Quando questionados se sabem quem determina os valores aplicados, 45% dos entrevistados com nível superior sabem ser uma determinação do Código Nacional de Trânsito. Esse conhecimento é de domínio de 40,5% dos entrevistados com ensino médio e 35,4% com ensino fundamental, na somatória das oito cidades.

Em outra pergunta procurou-se detectar se os entrevistados sabiam que o dinheiro das multas de trânsito não vai para as fabricantes de radares, e sim, que elas recebem pelo aluguel do equipamento. 35,3% dos entrevistados com ensino superior sabem disso, contra 27,7% com ensino médio e 23,2% com ensino fundamental.

“A grande questão é se de fato essas percepções se manifestam em um comportamento mais seguro. Há, em geral, certo distanciamento entre o que se declara e o que se faz na realidade das ruas. Mas é razoável afirmar que a maior escolaridade contribui para uma maior percepção sobre o trânsito”, comenta Jorge Tiago Bastos, professor de Segurança Viária do Departamento de Transportes da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

O professor observa uma carência de educação para o trânsito. “Apesar de estar prevista no Código de Trânsito Brasileiro, a educação para o trânsito não é implementada nas escolas de ensino fundamental. Esta seria uma disciplina de grande importância, gerando impacto a médio e longo prazos, tanto para crianças quanto para adolescentes, que ao se tornarem condutores, teriam passado por esta formação, que é um processo”, ressalta.

Além disso, Bastos cita outros dois processos que se somam à educação para o trânsito: melhoria na formação de condutores e realização de campanhas de conscientização mais frequentes, com monitoramento dos seus efeitos, para que tenham resultados além do curto prazo.

“Todos esses processos teriam como impacto a formação de uma cultura de segurança viária”, afirma.

Para o especialista em trânsito e diretor da Perkons, Luiz Gustavo Campos, educar, conscientizar para os riscos e para a mobilidade segura é fundamental. “A educação está diretamente atrelada à segurança no trânsito e, independente do grau de instrução, o condutor precisa estar consciente de que respeitando as regras de trânsito, conhecendo seus direitos e deveres e pensando coletivamente estará contribuindo para uma sociedade mais gentil e cidadã”, conclui.



Estudos mostram que apps fazem pessoas beberem mais, mas morrerem menos no trânsito

Pesquisadores americanos, da Universidade Estadual da Geórgia e da Universidade de Louisville, fizeram uma longa análise para tentar entender o impacto que os aplicativos de transporte causam nos moradores das cidades onde estão disponíveis. Foram estudados dados do Sistema de Vigilância de Fatores de Riscos Comportamentais e dos Centros de Controles de Doenças.

O primeiro resultado interessante constatado na pesquisa é que, após a chegada deste tipo de aplicativo, as pessoas passaram a consumir muito mais bebidas alcoólicas do que antes: 3,1% mais em drinques diários, bebem em 2,8% mais ocasiões ao mês e consomem 4,9% mais drinques em cada ocasião em que bebe. O uso excessivo de álcool subiu 9%.

Esses números têm relação direta com os aplicativos de transporte, já que os baixos preços operados nas corridas e a facilidade em voltar para casa a qualquer hora do dia dão mais liberdade para que as pessoas consumam álcool sem se preocupar em dirigir.

Esse maior consumo causa também uma maior movimentação na economia e gera mais empregos: o número de pessoas trabalhando em bares cresceu 2,4% e a remuneração desta classe subiu 2,3%.

Dados no Brasil

No Brasil, uma pesquisa feita pelo Datafolha, divulgada em maio de 2019, indica resultados que apontam que o mesmo fenômeno ocorre em nosso país. Por aqui, 68% dos moradores de regiões metropolitanas afirmaram que, após a chegada

dos aplicativos de transporte, pararam de beber e dirigir. Outra pesquisa aponta que, em geral, o uso excessivo de álcool também cresceu no país.

A constatação mais interessante veio de Yuri Barreto, Raul Silvera Neto e Luís Carazza, estudantes da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Eles apresentaram um estudo que, através de análise dos dados do SUS, concluiu que o número de mortes no trânsito foi 10,2% menor em cidades onde há algum tipo de aplicativo de transporte, se comparado com cidades em que nenhum deles opera. E não foram só as mortes que reduziram. As hospitalizações decorrentes dos acidentes também caíram 17,2%, o que gera uma enorme economia para o Sistema Único de Saúde.

Ou seja, depois da chegada dos aplicativos, as pessoas bebem mais, mas morrem menos em acidentes. Para Elen Gonçalves, especialista em aplicativos do portal ReviewBox, é extremamente positivo começar a notar efeitos reais das mudanças que alguns apps trouxeram para a mobilidade urbana e qualidade de vida, ainda mais depois que eles enfrentaram tamanha desconfiança no país.

Porém, de acordo com alguns especialistas, é muito cedo para afirmar que isso é totalmente benéfico, já que o efeito em longo prazo do maior consumo de álcool por parte da população poderá trazer algumas consequências tão devastadoras quanto os causados pelos acidentes de trânsito.

Excesso de confiança mata motociclistas, diz estudo

É inegável a praticidade das motocicletas: pequenas e fáceis de estacionar, elas permitem que seus condutores cheguem mais rápido e de maneira simples aos seus destinos. Mas dirigir uma moto também pode significar se expor em excesso, extrapolando limites, cometendo infrações, recebendo multas e colocando vidas em riscos. Esse é o resultado de um levantamento realizado pelo Grupo Tecnowise que teve como base um milhar de relatos de motociclistas e da sociedade em geral no Twitter.

Segundo a pesquisa, 20% dos tweets disseram que a imprudência é um dos fatores mais comprometedores dos motociclistas. Por imprudên-

cia se entende a falta do uso do capacete (30%), empinadas (18%), excesso de velocidade (10,8%) e motos em situações inadequadas (6%). As tais imprudências dos motociclistas, em muitos casos, está relacionada ao excesso de confiança por parte dos mesmos.

A rapidez e agilidade das motos muitas vezes é confundida com excesso de velocidade e quanto mais controle o condutor tem sobre sua moto, mais limites consegue extrapolar. Isso gera uma sensação de poder que pode ser perigosa e acabar colocando em risco a vida não só de quem dirige. De acordo com dados do DPVAT (seguro para danos causados por veículos), ao menos 2,5

milhões de brasileiros se tornaram inválidos para o trabalho e 200 mil morreram por conta de acidentes de moto nos últimos 10 anos. Somando os acidentados que ficaram sem sequelas graves, este número sobe para 3,3 milhões de pessoas

Outra fator relevante para a imprudência é o fato de que muitas pessoas têm na moto sua única fonte de renda. O problema já vem do início, quando muitos jovens frequentam a autoescola só para conseguir a carteira de habilitação, sem se preocupar com o conteúdo.

Segundo especialistas, a resposta passa por aliar educação de qualidade e contínua, fiscalização por parte das autoridades

e tecnologia. Campanhas de conscientização que tenham a tecnologia como facilitadora são um excelente caminho para atingir cada vez mais condutores. O uso de simuladores em aula também é uma maneira de ajudar a preparar os alunos para conduzirem com cautela e precisão em condições adversas como chuva ou neblina, já que são mais difíceis de se trabalhar durante as aulas práticas nas ruas.

A recomendação para os que pretendem aprender a dirigir motocicletas é pesquisar por escolas com boas avaliações.

“A internet é uma excelente aliada na hora de procurar uma autoescola idônea e oferece re-

comendações de outros alunos que podem ser úteis na hora de decidir por uma ou outra”, conta Luiz Felipe Andrade, editor de artigos automotivos do site Guia55.

Entre as infrações mais cometidas pelos motociclistas estão pilotar sem capacete, efetuar manobras perigosas, excesso de velocidade, embriaguez e conduzir sem registro ou licenciamento. Além de oferecer sérios riscos de acidentes e até mesmo mortes de motoristas e demais usuários, a falta de prudência ao dirigir pode pesar no bolso com multas e levar à suspensão da CNH, cenários que dificultam a contratação de um seguro no futuro, fazendo com que o mesmo fique muito caro.

Números do DPVAT mostram fragilidade dos veículos de duas rodas diante de acidentes

Em 10 anos, indenizações a motocicletas e ciclomotores correspondem a mais que a metade do total de benefícios pagos

Um Relatório com dados processados pela Seguradora Líder, administradora do Seguro DPVAT, mostra que em 10 anos (de 2009 a 2018) foram pagas quase 3,3 milhões de indenizações às vítimas de acidentes de trânsito envolvendo motocicletas e ciclomotores, entre condutores, passageiros e pedestres. Deste número, quase 200 mil pessoas morreram, 2,5 milhões ficaram inválidas permanente e quase 560 mil benefícios foram pagos para reembolso com despesas médicas e suplementares (DAMS).

Quando comparados a outros tipos de veículos, esses números dão uma dimensão do quanto os meios de transportes em duas rodas estão em condição mais fragilizada diante de um acidente. Automóveis, caminhões e ônibus somaram, no decorrer destes 10 anos, 1.289.018 indenizações (por morte, invalidez e DAMS), quase três vezes menos. Em outra análise, o número total de casos de invalidez para todas as categorias de veículos somadas (automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas e ciclomotores) foi de 3.275.815 no período. Só as motocicletas correspondem a 2.530.763 deste total.

Nos dez anos do estudo os pagamentos feitos pelo Seguro DPVAT cresceram 28%, mas quando observadas apenas as

ocorrências com motocicletas e ciclomotores o aumento foi maior, saindo de cerca de 145 mil indenizações em 2009 para mais de 250 mil em 2018. Os casos de invalidez permanente são os que mais chamam atenção: cresceram 142%, saltando de cerca de 76 mil para mais de 185 mil.

Estados mostram que é possível reduzir o número de acidentes

Apesar dos dados assustadores, há bons exemplos de redução de acidentes com veículos de duas rodas, e consequente queda no número de indenizações pagas. São Paulo, que detém a maior frota de motocicletas do país (5.604.639), foi, proporcionalmente, o estado com o menor número de indenizações em 2018. Esse posto era do Tocantins em 2009, que em 2018 passou a ocupar o 5º lugar no ranking dos estados com o maior número de indenização pagas (proporcional à frota). Voltando aos últimos da lista o Distrito Federal e os estados do Rio de Janeiro, Amapá (com a menor frota) seguidos do Acre que, em 2009, foi o estado que mais pagou indenizações. Entre os estados com maior número de indenizações (proporcional à frota), Roraima e Santa Catarina se mantiveram entre os primeiros lugares da lista tanto em 2009 como em 2018.



Na análise regional, em 2009 a região Sul concentrava mais indenizações pagas por acidentes com motocicletas e ciclomotores (55.007). No entanto, o número foi reduzindo e, em 2018, a região apresentou uma queda de 22,7% (42.527). Atualmente, o Nordeste é a região que tem mais vítimas indenizadas pelo Seguro DPVAT.

Conscientização dos condutores deve ser prioridade

O diretor-presidente do Observatório Nacional de Segurança no Trânsito, José Aurélio Ramalho, lembra de alguns fatores que contribuíram para o aumento da frota de motocicletas no país. “Temos a questão do déficit de transporte público no Brasil e do aumento da população nos grandes centros urbanos, que têm levado pessoas a buscar a motocicleta como meio de transporte, pela facilidade de acesso”. Mas ele recorda que nem todos os condutores têm qualificação e preparo para usá-las com segurança.

“O Código de Trânsito Brasileiro prevê que aulas de condução de motocicleta sejam executadas em vias públicas, ou seja, reproduzindo as condições normais de trânsito. E não há um Detran em nenhum estado da federação que cumpra essa legislação. Ou seja, o exame final é sempre em ambiente confinado”, alerta.

Quanto à segurança, Ramalho diz que a motocicleta, por ser um veículo automotor, deve ocupar na via o mesmo espaço que um automóvel, apesar do hábito inseguro de circular entre os carros, nos chamados corredores. Ainda assim, é preciso muita atenção do motociclista. “Colisões traseiras são eventuais hoje, com o advento dos smartphones. Se o automóvel colidir com uma moto, o motociclista pode ser prensado entre um veículo e outro. Também há a situação do motociclista que circulando atrás do automóvel fica sem a capacidade de observar, por exemplo, um buraco à frente. Temos que lembrar que o tempo de frenagem do automóvel é diferente da motocicleta, que precisa de um tempo maior para parar”, observa.

Em relação ao Relatório, Ramalho adverte que há um período de até três anos para requerer o seguro DPVAT após o sinistro, o que pode gerar diferença entre

o número de ocorrências do documento e os que ocorrem efetivamente a cada ano. “Os dados do Datasus, do Ministério da Saúde, demonstram que está havendo uma queda no número de mortos nos últimos três anos”, aponta.

O relatório geral do DPVAT (com os números de todos os tipos de veículos) também apontou queda de mortalidade no período de 10 anos. Ainda assim, o volume de indenizações é alto, segundo observação de Luiz Gustavo Campos, especialista em trânsito e diretor da Perkons.

“Ao observar o trânsito do dia a dia, no qual todos estamos inseridos, notamos que é preciso um trabalho de reeducação com todos os usuários da via para diminuir a violência no trânsito. A tendência de queda deve ser celebrada, mas enquanto nos depararmos com motoristas de automóveis nervosos pelo fato de uma motocicleta estar à sua frente, ocupando um espaço que no entendimento equivocado seria de um carro, ou motociclistas sem capacete e parando sobre a faixa de pedestres, infelizmente ainda perderemos muitas vidas. O respeito precisa prevalecer e os maus hábitos devem ser corrigidos. É de uma mudança de cultura que necessitamos”, comenta.



Plano de saúde deve fornecer nova prótese a paciente amputado após acidente de moto

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão unânime, negou provimento ao recurso especial de uma operadora de plano de saúde que não quis pagar pela substituição de prótese para um paciente amputado. De acordo com o colegiado, a negativa do plano é abusiva, pois foi documentado por laudo médico que a necessidade da nova prótese é decorrente do ato cirúrgico anterior.

De acordo com o relatório médico, a primeira prótese não se mostrou adequada para o restabelecimento do paciente e pode até mesmo provocar uma nova amputação.

Após um acidente de moto, o paciente teve a perna esquerda amputada, na altura da coxa, e precisou colocar uma prótese mecânica. O dispositivo deveria ajudá-lo na locomoção, mas, depois de algum tempo, começou a trazer problemas, como dores intensas e escaras – com o risco de exigir nova intervenção cirúrgica, inclusive.

O paciente recebeu de seu médico a indicação de troca da prótese por outra mais adequada, no valor de R\$ 170 mil, que atenderia melhor suas necessidades, mas a operadora do plano se negou a pagar pela substituição, alegando que o procedimento não estava relacionado ao ato cirúrgico, nem previsto no contrato.

O Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou a sentença que determinou o fornecimento da prótese.

Finalidade do contrato

A relatora do recurso da operadora na Terceira Turma, ministra Nancy Andrighi, destacou que a questão discutida nos autos envolve a aplicação do artigo 10, inciso VII, da Lei dos Planos de Saúde, o qual exclui do plano de referência o fornecimento de

próteses, órteses e acessórios não ligados ao ato cirúrgico.

Apesar de reconhecer a existência de precedentes no STJ com uma interpretação restritiva do que seria a prótese ligada ao ato cirúrgico, a ministra assinalou que a solução do caso deve levar em conta a finalidade do contrato de assistência à saúde.

Para ela, se é verdade que o sistema privado de saúde suplementar depende do equilíbrio econômico-financeiro dos planos, não menos importante é o próprio objeto contratual, ou seja, a prestação continuada de serviços ou a cobertura de custos “com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde” – como previsto no artigo 1º, I, da Lei 9.656/1998.

Além disso – acrescentou a relatora –, é o médico, e não a operadora do plano, quem deve indicar o melhor tratamento para o paciente.

Expectativa legítima

Nancy Andrighi afirmou que “é legítima a expectativa do consumidor de que, uma vez prevista no contrato a cobertura para determinada patologia, nela esteja incluído o custeio dos materiais e instrumentos necessários à efetiva realização do tratamento prescrito”.

Em seu voto, a ministra ressaltou a conclusão dos profissionais de saúde de que a prótese não possui fins estéticos, mas funcionais, e permitirá melhorar a qualidade de vida do paciente.

“Como a primeira prótese não é mais adequada para o restabelecimento da amputação sofrida pelo recorrido, o fornecimento de outra prótese, de acordo com a indicação de laudo médico, que atenda o estado de saúde do consumidor, está inserido, por decorrência natural, no ato cirúrgico de sua amputação”, declarou a relatora.



STF vai decidir constitucionalidade de multa por recusa a bafômetro

O Supremo Tribunal Federal (STF) irá decidir se é constitucional a regra do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que classifica como infração de trânsito a recusa do condutor de veículo a se submeter ao teste do “bafômetro” (etilômetro) com o objetivo de certificar a influência de álcool. O tema será analisado no Recurso Extraordinário (RE) 1224374, que, por unanimidade, teve repercussão geral reconhecida (Tema 1079) pelo Plenário, em sessão virtual.

Arbitrariedade

No caso dos autos, a Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul anulou auto de infração de trânsito lavrado contra um condutor que se recusou a fazer o teste do bafômetro. De acordo com a decisão, como não havia sido constatado formalmente que ele conduzia veículo sob sinais externos de uso de álcool ou de substância psicoativa, não há infração de trânsito.

Segundo a Turma Recursal, a lógica da regra, prevista no artigo 165-A do CTB, é a de que só é possível autuar o condutor que se recuse a realizar os testes caso ele apresente sinais externos de influência de álcool, com todas as características de embriaguez devidamente descritas e na presença de testemunha idônea. Assim, a autuação de condutor que não apresente ameaça à segurança no trânsito pela mera recusa em realizar os testes oferecidos pelos agentes de trânsito configuraria arbitrariedade. O acórdão considera que a regra do CTB é inconstitucional, pois viola os princípios da liberdade (direito de ir e vir), da presunção de inocência, da não autoincriminação e da individualização da pena.

Segurança

No recurso apresentado ao Supremo, o Departamento de Trânsito do Rio Grande do Sul (Detran-RS) argumenta que a constitucionalidade do artigo 165-A do CTB não pode ser afastada com fundamento no direito

individual de liberdade quando confrontado com o direito fundamental da coletividade à vida e à segurança do trânsito. Sustenta, ainda, que a imposição da penalidade administrativa de suspensão do direito de dirigir a uma pessoa que se recusa a realizar o teste do bafômetro, impedindo a fiscalização de trânsito de constatar se ingeriu álcool, é razoável e proporcional.

Ainda segundo o Detran-RS, como a infração é administrativa, não procede a alegação de ofensa ao princípio da não autoincriminação e a outros direitos e garantias individuais relacionados ao Direito Penal. Também alega que, como se trata de infração autônoma, não se exige do agente fiscalizador a comprovação de sinais de embriaguez, bastando a recusa do condutor.

Garantias individuais

Em manifestação no Plenário Virtual, o ministro Luiz Fux, relator do recurso, observou que a controvérsia constitucional ultrapassa os interesses das partes, por sua relevância do ponto de vista econômico, político, social e jurídico. Segundo ele, embora seja conhecida a preocupação do legislador em dar tratamento mais austero aos condutores que, sob a influência de álcool ou de outra substância psicoativa, exponham a perigo os direitos à vida, à saúde e à segurança no trânsito, a discussão sobre a constitucionalidade do artigo 165-A do CTB tem potencial impacto em outros casos, tendo em vista a atuação dos órgãos de fiscalização integrados ao Sistema Nacional de Trânsito.

Fux salientou a relevância da questão, sobretudo em razão da argumentação de violação aos direitos e garantias individuais relativos à liberdade de ir e vir, à presunção de inocência, à não autoincriminação, à individualização da pena e aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Do ponto de vista constitucional, destacou especialmente a discussão sobre a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de lei nacional.



PL prevê suspensão da cobrança de multas de trânsito em casos de calamidade pública

O projeto do senador Fabiano Contarato (PL 840/2020) pretende suspender, por seis meses, a exigibilidade da cobrança de multas de trânsito em casos de calamidade pública decretada pelo Congresso. O texto prevê que, após esse período, as multas vencidas na data da suspensão serão devidas sem cobrança de juros. E que os débitos adiados serão cobrados em até seis parcelas, com vencimentos mensais e sucessivos. Ainda conforme a proposição, penalidades como a suspensão do direito de dirigir ficam mantidas.

Segundo Contarato, a medida não é uma anistia aos

infratores que, segundo o senador, deverão arcar com suas obrigações no momento oportuno, mas uma ação emergencial para garantir o mínimo existencial aos cidadãos, em situações de crise.

“A medida se justifica, por ser mais um meio para garantir que as famílias mais necessitadas, especialmente aquelas cuja renda decorre do mercado informal, subsistam ao longo do período de menor circulação de pessoas e consequente redução da renda familiar”, justificou.

Lembrando que esse é um PL que ainda será votado no Senado Federal e por esse motivo não há prazo para entrar em vigor.

Projeto desvincula licenciamento de veículo do pagamento do IPVA ou de multas

O Projeto de Lei 40/20 proíbe a subordinação do pagamento da taxa de licenciamento do veículo ao pagamento de qualquer outro tributo ou multa. O texto considera o veículo licenciado estando quitados apenas os débitos relativos à taxa de licenciamento.

Atualmente, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) exige, para o licenciamento, a quitação de tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais vinculados ao veículo.

A proposta, do deputado Alexandre Frota (PSDB-SP), tramita na Câmara dos Deputados. Ele aponta ilegalidade na vinculação existente hoje, o que contrariaria o Código Tributário Nacional.

O licenciamento veicular,

diz o parlamentar, tem o objetivo de resguardar a segurança das vias públicas, o sossego público (ruídos) e a proteção ambiental (emissão de gases). “A taxa de licenciamento não é arrecadatória, mas de fiscalização. Como típica taxa cobrada pelo Estado, jamais pode assumir o objetivo de promover receitas”, defende Frota.

Ele acrescenta que a falta de licenciamento, em razão de um débito relativo ao IPVA, por exemplo, não poderia resultar no confisco do veículo.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Projeto autoriza uso de dinheiro de multas de trânsito no enfrentamento do coronavírus

O Projeto de Lei 915/20 autoriza a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios a utilizar os recursos advindos de multas de trânsito e de compensação ambiental para o enfrentamento da emergência pública decorrente do coronavírus.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto deixa claro que a autorização é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública.

Hoje o Código de Trânsito prevê a aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Já a Lei 9985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, prevê que os recursos da compensação ambiental sejam destinados à implantação e manutenção de unidade de conservação.

A compensação ambiental é cobrada nos casos de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, sendo equivalente a até 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do



Reila Maria/Câmara dos Deputados

empreendimento.

“Sabemos da importância destes fundos e suas finalidades, mas a pandemia, que já começa a dar sinais críticos em nosso País, evoca nosso senso de urgência”, diz o autor da proposta, o deputado Fernando Monteiro (PP-PE). “É preciso analisar cada possibilidade de aporte de recursos na saúde por período determinado”, opinou.

Projeto suspende carteira de motorista que divulgar infração em rede social

O provedor deverá bloquear a conta do usuário e retirar o vídeo ou áudio imediatamente do ar

O Projeto de Lei 130/20, da deputada Christiane de Souza Yared (PL-PR), prevê a suspensão do direito de dirigir por 12 meses do condutor que praticar infrações gravíssimas e divulgá-las nas redes sociais, ainda que o ato não tenha sido registrado pelos agentes de trânsito. O texto também prevê a cassação da habilitação em caso de reincidência no prazo de dois anos.

A proposta tramita na Câmara dos Deputados e acrescenta o novo tipo ao Código de Trânsito Brasileiro.

“Tem sido constatado o aumento considerável de canais nas redes sociais de pessoas que divulgam vídeos praticando condutas condenáveis no trânsito. Alta velocidade e disputa de rachas, entre outros, tudo é divulgado pela internet. Estão pondo em risco a vida alheia, em uma prática de estímulo à violência e a crimes, sem qualquer restrição”, critica Yared.

Ainda segundo o projeto, se o condutor não for habilitado, ele será proibido de obter a carteira de motorista por um ou dois anos, conforme o caso.

A pena para quem praticar a infração, segundo a matéria, será aumentada de um terço



Alex Ferreira/Câmara dos Deputados

à metade. Já o provedor de mídia social deverá bloquear a conta do usuário e retirar o vídeo ou áudio imediatamente do ar, sob pena de ser punido com advertência, multa, suspensão e até proibição de suas atividades.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Cinco motivos para respeitar os limites de velocidade das vias, além da multa

Respeitar o limite de velocidade das vias ainda é um grande desafio para os condutores brasileiros. Entre 2010 e 2019, as infrações relacionadas ao excesso de velocidade lideraram o ranking das mais cometidas nas vias do País.

O Relatório da Situação Global da OMS sobre segurança no trânsito de 2018 destacou que uma das formas de reduzir acidentes causados por excesso de velocidade é o controle por fiscalização eletrônica, além da diminuição dos limites de velocidade nas cidades.

Para o especialista em trânsito e diretor do Portal, Celso Alves Mariano, essas medidas são favoráveis à coletividade.

“Nas cidades compartilhamos o espaço com muitos outros condutores e pedestres ao mesmo tempo. Nestas circunstâncias, não tem mágica: ou se limita a velocidade, ou o trânsito ficará sujeito a acidentes e congestionamentos. Não há como melhorar o trânsito sem pensar no coletivo”, diz.

Transitar em qualquer via em velocidade até 20% superior à máxima é considerada uma infração média, com multa de R\$ 130,16. Se a velocidade exceder à máxima entre 20% e 50% a infração é considerada grave e a multa é de R\$ 195,23. Caso o condutor exceda em 50% a velocidade máxima permitida, a infração é considerada gravíssima com multa multiplicada por três, no valor de R\$ 880,41, além da suspensão imediata do direito de dirigir e recolhimento do documento de habilitação.

As penalidades são pesadas, mas essa não é a única justificativa para respeitar o limite da via. O Portal do Trânsito lista alguns motivos para o condutor não exceder o limite de velocidade da via, além da multa.

Maior probabilidade de acidentes

Ainda de acordo com o Relatório da OMS, com o aumento da velocidade média nas vias urbanas, há também um aumento na probabilidade de aciden-



tes e na gravidade de suas consequências, em especial para os pedestres, ciclistas e motociclistas. Resumindo: quanto maior a velocidade, maior a chance de acontecer um acidente e maior a gravidade dele.

Menor chance de sobrevivência de pedestres em caso de atropelamento

Estudos mostram que a partir de 80 km/h é praticamente impossível para um pedestre sobreviver a um acidente. A uma velocidade de 30km/h, o risco de morte do pedestre é reduzido para 10%.

Reação em caso de perigo

A velocidade inade-

quada reduz o tempo disponível para uma reação eficiente em caso de perigo na via. Em alta velocidade, muitas vezes não há tempo suficiente para evitar um acidente. Conforme estudos, o cérebro demora pelo menos 1 segundo para reagir diante de um novo estímulo. A 80km/h, em pista seca, o carro percorre 22 metros neste tempo, antes de o motorista pisar no freio.

Distância de parada

A distância de parada é aquela que o veículo percorre desde o momento em que você vê o perigo e decide parar até a parada total do veículo. A velocidade

influencia diretamente no tempo para essa parada. Um automóvel a 80km/h, com pneus e freios em bom estado, em asfalto seco, leva aproximadamente 50 metros para parar.

Condições adversas

O bom senso manda que a velocidade do veículo seja compatível com todos os elementos do trânsito, principalmente às condições adversas. O tipo de piso, as condições climáticas, quantidade e posição de pedestres, motociclistas, caminhões e elementos do trânsito também são fatores que influenciam diretamente na decisão sobre a velocidade segura na via.

Detran orienta como higienizar o veículo para se prevenir da Covid-19

Contaminação pode ser evitada se condutores e passageiros ficarem atentos para alguns cuidados



A Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus, vem deixando a população em alerta para alguns cuidados que devem ser tomados como forma de prevenção. Nos veículos, é importante que esses cuidados também existam e sejam colocados em prática de forma contínua. Por isso, o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (Detran/AL) dá algumas dicas para que condutores e passageiros evitem a

contaminação.

A transmissão da doença ocorre por vias respiratórias, contato físico entre os indivíduos e contato físico com superfícies contaminadas. Logo, a higienização da parte interna e de pontos com alto fluxo de contato manual – como volante, maçanetas, botões do painel e puxadores de porta – deve ser realizada com frequência. Os bancos e carpetes podem ser limpos com solução

de sabão neutro e devem estar totalmente secos antes de serem colocados no veículo.

Outra orientação, que também é válida para quem utiliza transporte público ou transportes de aplicativo, é usar álcool em gel 70% para higienização ao entrar e sair do veículo. Condutores e passageiros devem ter acesso fácil ao produto, uma vez que ele é capaz de eliminar bactérias e vírus de síndromes res-

piratórias como o coronavírus.

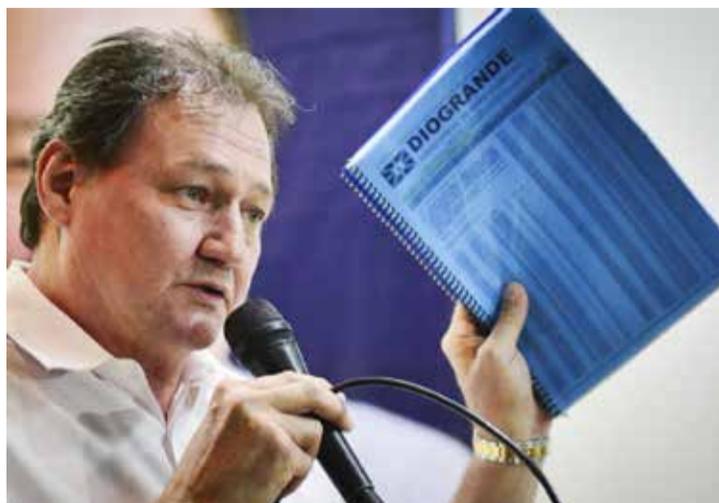
Além disso, a lixeira do carro deve ser trocada diariamente, principalmente se houver laços de papel com secreções que podem conter o vírus. O ar condicionado também deve ser limpo e o filtro de ar da cabine higienizado com frequência para evitar a proliferação de fungos e bactérias.

É recomendável, ainda, circular com as janelas do carro abertas.

Pré-candidato à prefeitura de Campo Grande/MS acusa prefeito atual de “Patrocinar indústria de multas”

Com base nos Diários Oficiais da Prefeitura de Campo Grande – capital do Mato Grosso do Sul, o engenheiro Marcelo Miglioli, pré-candidato a Prefeito de Campo Grande, acusou o prefeito Marcos Trad de “patrocinar uma indústria de multas” que está arrancando todos os meses cerca de R\$ 8 milhões dos motoristas e condutores, através da emissão de 49 mil autos de infração só no mês de janeiro deste ano, o que representa cerca de 1.600 multas por dia e mais de uma (1,13) a cada minuto.

“É um exagero, um absurdo, um assalto à economia popular que extrapola a média nacional e demonstra que o intuito



é arrecadar e não educar e conscientizar os motoristas”, afirma Miglioli, assinalando que os dados de janeiro publicados no Diário Oficial registram essa ação negativa e injustificada.

Marcelo diz que o interesse em arrecadar é evidente por, pelo me-

nos, três atitudes. A atual administração ativou 71 radares na Capital e vetou totalmente o projeto de lei dos vereadores que proibia o uso de radares móveis na Capital.

Além disso, neste mês de janeiro, justamente no que houve uma explosão de multas, segundo Marcelo, o

prefeito resolve premiar a Guarda Municipal com um adicional de 40% pago apenas e exclusivamente aos servidores que estiverem atuando na fiscalização do trânsito, até o máximo de 80 pessoas.

COMPARAÇÕES - O engenheiro Marcelo Miglioli disse que há um excesso de multas na Capital com base em comparações com outras Capitais. Curitiba que tem 1 milhão de veículos a mais do que Campo Grande, aplica em média, 4.667 multas por mês, segundo dados da Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito. Esse total equivale a 10% das multas aplicadas em Campo Grande.

Mesmo o Rio de Janeiro, que tem 2,8 milhões de veículos circulando e mais e 900 guardas de trânsito nas ruas, não multa tanto como Campo Grande. A média da Capital carioca foi de 47,4 mil multas em 2019, informa a Guarda Municipal, contra 49 mil de Campo Grande.

Para o pré-candidato, há um evidente esforço local, autorizado pelo prefeito, para “assaltar os condutores de Campo Grande, numa ação deliberada contra a economia popular”. “É inconcebível essa atitude e esse exagero precisa parar, caso contrário vamos à justiça para sustar essa indústria que imprime mais de uma multa do minuto”, afirmou.

Carros Elétricos: Incentivo do Governo Holandês Chega a R\$ 19 Mil

Em busca de um futuro melhor e com transportes mais sustentáveis, o governo da Holanda anunciou que irá conceder incentivos financeiros para a população que comprar carros elétricos.

A criação desta medida foi para estimular ainda mais as pessoas a adotarem carros elétricos e abandonarem de vez carros convencionais movidos a gasolina ou diesel.

Os subsídios do governo serão ofertados durante cinco anos com o valor de aproximadamente 19 mil reais.

Incentivo em Prol da Sustentabilidade para Carros Elétricos

O anúncio do governo Holandês para o programa de incentivo a adoção de carros elétricos foi feito no mês de fevereiro e deve entrar em vigor no primeiro

dia de julho ainda deste ano e deve continuar sendo ofertado até 2025.

Quem comprar um veículo elétrico novo, receberá uma ajuda financeira de até 4.000 euros. Transformando este valor para a moeda brasileira, ficaria em torno de R\$ 18.800.

Quem comprar qualquer carro elétrico usado o valor do subsídio diminui para 2.000 euros (R\$ 9.400 aproximadamente). Para o cidadão que estiver pensando em adquirir um carro novo, o subsídio é válido somente para veículos que tenham o valor de até 45 mil euros (R\$ 211.000 aproximadamente).

A princípio a intenção do Governo é de que o valor pago como forma de incentivo, comece a diminuir conforme aumenta a quantidade de opções de carros elétricos no mercado.



A fim de evitar fraudes por parte de algumas pessoas, o carro precisa se encaixar em padrões específicos e devem ser comprados por revendedores especializados e em lugares autorizados pelo governo.

Mais Países já Aderiram ao Plano

Não foi somente a Holanda que começou a ofertar os valores para sua população, outros países da Europa também já oferecem esse tipo de ajuda.

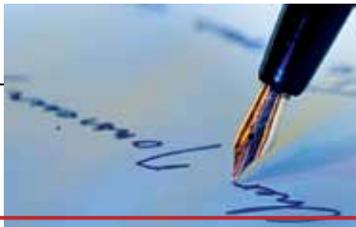
Países como a Alemanha também seguem este caminho, oferecendo os 4 mil euros como forma de incentivo. O programa no Reino Unido paga o valor de 3.500 libras para esta alternativa mais sustentável, este valor chegaria ao preço de um carro popular aqui no Brasil, R\$20.000.

Na Romênia o valor é mais elevado que os citados anteriormente. Chegando a 10 mil euros (R\$50.000 aproximadamente), o país

está incentivando de uma forma fantástica sua população a mudar de vez para veículos elétricos. Na Europa, será proibido a comercialização de carros que utilizem combustíveis fósseis até 2035.

No Brasil essa mudança caminha em passos lentos, muito disso é graças a briga entre fabricantes e o governo. Mas os políticos já conseguiram colocar em vigor uma lei para incentivar os automóveis sustentáveis, zerando o preço de importações para estes tipos de veículos.

Está é uma forma consciente de começar a combater as mudanças climáticas causadas pela poluição. Como forma de incentivo fiscal, os países estão cada vez mais, buscando maneiras de tornar o mundo um lugar mais sustentável para nossas gerações futuras.



CARTAS

FOLIA!

O Carnaval já foi uma festa cultural. Agora o que domina são as bebidas, drogas e promiscuidade. Permeando tudo isso está o trânsito, com motoristas imprudentes que insistem e dirigir embriagados. Parabéns a Polícia Rodoviária Federal pelas notificações. Isso não é indústria da multa não. Isso é a indústria da vida! Fico imaginando quantas vidas foram salvas, mesmo com esses motoristas reclamando.

Maurício Eli – Florianópolis/SC

JIBOIA

Imagina a loucura abrir o capô do carro e encontrar uma cobra no motor. Eu também levaria um baita susto. Acima do susto, nunca devemos esquecer de revisar a mecânica do carro antes da viagem. Podemos não encontrar uma jiboia, mas ainda assim poderemos ter pequenos desgastes, como um pneu careca, uma vela de carro no fim da vida útil, etc. Prudência nessas horas é fundamental.

Sérgio Vargas - São Paulo/SP

100% ROSA

Interessante essa ideia de uma autoescola voltada para o público feminino. Infelizmente, muitos instrutores homens não tem paciência para ensinar com o respeito e a educação que as mulheres merecem. Senti na pele a grosseria de um instrutor sem a mínima tolerância e isso me fez quase desistir de aprender a dirigir. Certamente, ter uma autoescola voltada para as mulheres atende um público específico e ainda nos traz mais segurança no aprendizado.

Carla França – Campo Grande/MS

FILME

Que loucura esse relato na última edição. Um pai segura seu filho de seis anos e pula da moto segundos antes do veículo entrar debaixo de um caminhão e ela ser arrastada por alguns metros. Uma morte na certa que esse pai conseguiu escapar com seu filho. Mas fico pensando, que perigo antes com essa criança em plena rodovia. Parabéns ao pai.

Fábio Boeira – Porto Alegre/RS

DÉCADA TRISTE

Apesar da Organização das Nações Unidas ter estabelecido a Década de Ação pela Segurança no Trânsito (2011 – 2020), o Brasil não tem que se orgulhar. Os números são tristes. Não chegamos nem perto dos 50% de redução nas mortes nas estradas. Parece que todo o mês temos um Covid-19 em nosso país, entretanto só nos alarmarmos quando os vírus vêm da China.

Daniel Ramos – Cuiabá/MT

RÓTULO

Essa coisa de colocar um rótulo nos carros parece legal, só que nada irá mudar se as fábricas ficarem mendigando itens essenciais nos veículos. Os carros são divulgados com preços que não incluem itens básicos, como retrovisores. É importante usar toda a tecnologia possível para termos carros mais seguros e menos mortes no trânsito. É preciso pensar primeiro nas vidas e depois nos adesivos de carros.

Valdemar Kruger – Brasília/DF

EDUCAÇÃO

Parabéns ao deputado Abou Anni, que tem proposto leis mais específicas para a educação no trânsito. Realmente esse ensino passa pelas autoescolas. Tem muito professor de autoescola que ensina coisas erradas, explicando ao aluno como burlar o sistema do Código de Trânsito Brasileiro. Precisa haver mais rigor da justiça e só com leis específicas será possível agir.

Felipe Prates – Curitiba/PR

FUTURO

Senhor José Roberto de Souza Dias. Falo do seu futuro. O carnaval lotou ruas e rodovias. Milhares de pessoas imprudentes morreram ou mataram outras pessoas. A história foi a mesma de outros anos. A defesa de uma festa para o povo se transforma em uma festa de mortes. E pior, uma epidemia se espalhou pelo país e o carnaval colaborou com esse cenário. O Brasil pediu mudança, e ela pode começar pelo carnaval.

Rogério Lopes – Florianópolis/SC

DOENÇA

Muito bom o artigo do doutor Dirceu Rodrigues Alves Junior na última edição do jornal do Monatran. Realmente é uma epidemia essas mortes no trânsito. As pessoas se matam por alguns segundos de rapidez no destino. Não tem lógica! É uma doença que domina a sociedade. Uma política séria poderia coibir o avanço dessa doença e mais pessoas deixariam de morrer.

Marcelo Coimbra – Blumenau/SC



BR Distribuidora recebe certificado **EMPRESA LAÇO AMARELO** durante prêmio **Motorista Deztaque 2019**

A ação: “Prêmio Motorista Deztaque”, premiou os motoristas que atuam no transporte de produtos comercializados pela BR Distribuidora e se destacaram em todo o ano de 2019, pelas boas práticas no trânsito, além de premiar os operadores de abastecimento. Na ocasião, o OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária entregou o certificado de adesão do Programa Laço Amarelo à BR Distribuidora.

O OBSERVATÓRIO, através de seu coordenador de relacionamentos, Marcius D’Ávila, esteve presente durante a cerimônia de premiação que aconteceu dia 13 de fevereiro, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro e fez a entrega do certificado ao presidente da BR Distribuidora, Rafael Grisolia.

Na celebração, Marcius ressaltou a importância de eventos como esse, que premiam as boas práticas dos motoristas: “É uma maneira de disseminar a expansão

da cultura da segurança viária e com isso, ocasionar menos acidentes, o que para nós é o mais importante. Então, o OBSERVATÓRIO sente-se lisonjeado em ter a oportunidade nesse momento, também para a entrega da adesão do Programa Laço Amarelo do OBSERVATÓRIO à BR Distribuidora”, falou.

O coordenador de relacionamentos do OBSERVATÓRIO complementou: “Em 2020, a BR Distribuidora tornou-se oficialmente uma empresa Laço Amarelo. E agora trabalha lado a lado com o OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária. O programa Laço Amarelo foi inserido no prêmio “Motorista Deztaques” e ações serão desenvolvidas entre as instituições para promover a segurança viária e a conscientização dos colaboradores”.

Saiba mais sobre o Programa Laço Amarelo: <http://lacoamarelo.org.br/index.php/quero-aderir/>

CANCELADAS AS ABERTURAS NACIONAL E INTERNACIONAL DO MAIO AMARELO 2020

O OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária informa que por conta da pandemia do coronavírus e pelas recomendações dos órgãos de saúde no Brasil e no mundo, foram canceladas as cerimônias de abertura do Maio Amarelo nacional e internacional. Com isso, colaboraremos para proteger a vida do maior número possível de pessoas e assim, contribuiremos também, para que a pandemia dure o menor tempo em nosso país. Assim como no trânsito, nesse momento, seguir as regras, as orientações dos órgãos de saúde são fundamentais para que todos nós não nos coloquemos em risco.



A abertura do Maio Amarelo nacional que aconteceria em Blumenau (SC), no dia 27 de abril, e a abertura internacional, idealizada para ocorrer em Montevidéu, Uruguai, dia 30 de abril, foram canceladas devido aos atuais acontecimentos, entretanto, o OBSERVATÓRIO espera que todas as pessoas realizem o Maio Amarelo pensando sempre no seu comportamento, em todos os seus deslocamentos.

Como não há uma previsão para a normalização das atividades, a festa de encerramento do Maio Amarelo, prevista para o dia 25 de junho, está mantida até novos desdobramentos da evolução da pandemia.

ESPAÇO LIVRE

Por Rodrigo Vargas de Souza *



Uma ordem imaginada

Ainda hoje, vez ou outra, sou criticado pelo meu pessimismo para com o comportamento humano no trânsito, pessimismo sobre o qual já escrevi em outro artigo. E quanto mais a tecnologia se desenvolve, quanto mais eu estudo sobre a história da humanidade, mais eu me convenço que não fomos “projetados” para dirigir. E para subsidiar tal impressão, acabo de tomar ciência de um novo argumento não apenas histórico, mas biológico e evolutivo.

Recentemente, nas minhas últimas férias, conheci a organizada cidade de Curitiba. Lá, tive o imenso prazer de conhecer pessoalmente meu grande amigo, pelo qual nutro imenso apreço e admiração, Celso Mariano, do Portal do Trânsito, sediado junto às instalações da Tecnodata. Durante essa maravilhosa visita, em meio a uma agradável conversa sobre nossos trabalhos, o Celso me indicou a leitura do livro *Sapiens*, do doutor em história Yuval Noah Harari, que fala sobre a história da humanidade.

Durante a interessante leitura, me

deparei com um capítulo que, inclusive, leva o mesmo nome desse artigo. Nele, Yuval faz uma intrigante constatação histórica que pode ter influência direta no trânsito atual. Para fins de contextualização, imagine que a humanidade tem cerca de 2,5 milhões de anos. Na maior parte desse tempo o ser humano subsistia da caça e da coleta de grãos. Por isso e por diversos outros fatores, as configurações sociais daquela época não permitiam bandos muito maiores que aproximadamente 50 integrantes, os quais cooperavam entre si tanto para manter sua segurança mediante a predadores e outros grupos, quanto para manterem uma ordem social dentro do próprio grupo.

Foi a partir da revolução agrícola, ocorrida há somente meados de 10 mil anos, que tornou-se possível a ampliação desses bandos, dando origem aos primeiros vilarejos, que sucessivamente tornaram-se povoados, cidades, reinos, até virarem imensos impérios. Naquelas comunidades, uma ordem social só foi alcançada, ainda que temporariamente, a partir de estruturas explorató-

rias e repressivas, nunca de forma voluntária. Por isso, o historiador defende a ideia de que, evolutivamente, o ser humano não teve tempo para se adaptar à cooperação em grandes grupos.

A revolução agrícola, que pode ser entendida como uma revolução tecnológica, modificou o desenho social de tal forma e com tamanha velocidade a ponto de não dar tempo para que o homo sapiens se tornasse uma espécie geneticamente mais cooperativa. Não seria correto inferir que o mesmo pode acontecer em relação ao trânsito? Ou seja, com a atual velocidade do desenvolvimento da tecnologia, antes mesmo que a espécie humana adapte seu comportamento para um trânsito mais cooperativo e harmônico, não teremos mais essa incumbência. A menos que, antes disso, uma outra revolução ocorra. Mas, dessa vez, uma revolução comportamental, o que eu, como bom pessimista, duvido muito.

* Formado em Psicologia pela Unisinos, atua desde 2009 como Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte na EPTC, órgão Gestor do trânsito na cidade de Porto Alegre.

ROBERTO A. BENTES DE SÁ**Palavra do Presidente
Inimaginável**

PÁGINA 3

JOSÉ ROBERTO DE S. DIAS**“As Pessoas
Ficaram em Casa”**

PÁGINA 5

VICENTE M. DE VARGAS PINTO**“Interrupções [...]”
pelo Contran**

PÁGINA 7

RODRIGO V. SOUZA**Uma ordem
imaginada**

PÁGINA 15

Como ficam as leis de trânsito em tempos de coronavírus?

Nas últimas semanas vimos o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicar duas Deliberações, a 185 e a 186, para normatizar processos e procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito. O objetivo do órgão é adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

O Portal do Trânsito lista abaixo algumas decisões tomadas que afetam diretamente o condutor e o proprietário do veículo.

CNH VENCIDA

Se a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão Para Dirigir (PPD) venceu depois de 19/02/2020, você poderá dirigir com ela vencida há mais de 30 dias por prazo indeterminado, até que se derube a Deliberação 185 do Contran.

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO

O prazo de 30 dias para registrar a transferência de propriedade do veículo também está suspenso por período indeterminado para aqueles que assinaram o Documento Único de Transferência (DUT) a partir de 19/02/2020.

REGISTRO DE VEÍCULOS NOVOS

Também estão suspensos por tempo indeterminado os prazos relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados. Então será permitida a circulação nos trechos definidos pela legislação (Resolução Contran 04/98), portando a nota fiscal de

compra do veículo válida na data da publicação da Deliberação (que na data estava dentro de 15 dias de sua emissão).

PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Para quem está tirando a CNH também houve mudança. O prazo para que o processo de habilitação do candidato permaneça ativo no órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que é de 12 (doze) meses, fica ampliado para 18 (dezoito) meses, inclusive para os processos administrativos em trâmite.

SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DA CNH

Estão suspensos os prazos para apresentação de defesa e recursos de processos de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da CNH. Também estão suspensos os Cursos de Reciclagem para Condutores Infratores presenciais, o curso pode

ser realizado, em alguns estados, à distância. Para aqueles que já tiveram o processo finalizado e estão com a CNH Suspensa ou Cassada, devem continuar cumprindo a penalidade de não dirigir nesse período.

RECURSO DE MULTA

Os prazos para apresentação de defesa e recursos de multas também estão suspensos por prazo indeterminado.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Se você foi multado, depois de 20/03/2020, por qualquer infração de trânsito, você não receberá a notificação da autuação via Correios, como normalmente acontece. A infração será registrada no sistema informatizado do órgão autuador, mas não haverá remessa ao proprietário. Isso vale também para as infrações praticadas entre 26 de fevereiro de 2020 e 19 de março de 2020, e que ainda

não foram expedidas. Assim que tudo voltar ao normal, a autoridade de trânsito enviará as notificações de autuação desse período contendo a data de término da apresentação de defesa e de indicação do condutor infrator.

IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE

A imposição de penalidade também está suspensa já que ela só pode ser expedida após o encerramento do prazo destinado à defesa da autuação e à indicação do condutor infrator.

PEDÁGIO

Três propostas em tramitação na Câmara dos Deputados suspendem a cobrança de pedágio nas rodovias brasileiras enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública provocado pela pandemia da Covid-19. As propostas ainda não foram distribuídas às comissões, portanto, não há definição ainda sobre o assunto.

